



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº. 0221/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado nacional do dia 06 de abril de 2012, Sexta-Feira da Paixão, e a suspensão do expediente em dia anterior em todos os órgãos e entidades públicas da União, Estados e Municípios.

Considerando o art. 1º, inciso IV, da Resolução nº. 458/2004, que determina a não existência de expediente forense na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, como ponto facultativo, o dia 05 de abril de 2012, salvo as exceções de urgência previstas na área de saúde.

Parágrafo Único. As exceções de urgência de que trata o artigo, será exercida por meio de plantão com revezamento de equipe.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras, 02 de abril de 2012.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal